

Lei nº 631/92.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder o reajuste dos salários dos funcionários ativos e inativos e dá outras providências.

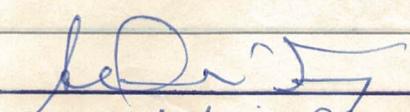
A Câmara Municipal de Lagoa Confidencial, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal de Lagoa Confidencial, Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 140% (Cento e Quarenta por cento) aos funcionários ativos e inativos, a partir de 1º de setembro de 1.992.

Artigo 2º. Fica estabelecido o percentual de 20% (Vinte por cento) o adicional de insalubridade, conforme prescreve o Artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho, aos funcionários da área de "saúde e afins".

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 1.992.

Lagoa Confidencial, 21 de setembro de 1.992.

  
Silvio Gavares  
Prefeito Municipal